LEI MUNICIPAL 1584

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no VALOR de Cr$.800.000,00.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, até o valor de Cr$. 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiro), para reforma da Máquina Nacional, da Contabilidade da Prefeitura.

Art. 2º - Servirá de recurso o saldo do exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 24 DE ABRIL DE 1963.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer